



000065

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº
39/2022 PMI**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E
REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO
39/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI E A JS
LOCADORA & TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de estudantes reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Manoel Alves de Souza, nº 321 CEP Nº. 49.830-000, Centro, Itabi/SE, CNPJ Nº. 13.113.063/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Srº. **AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, portador R.G. nº.: 875.146 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 719.131.575-04, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 47, centro, na cidade de Itabi/SE, e do outro lado a empresa **JS LOCADORA & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.840/0001-96, situada a rua 48, nº 01, Conjunto Marcos Freire II, Cep: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, representada neste ato pela sua sócia administradora Srª. **Janicelma Aragão Santana**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portadora da RG nº 2630360-4 e do CPF nº 054.513.855-80, residente e domiciliada a Rua A, nº 97, Bairro 18 do Forte - CEP: 49.072-629 - Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Esse termo aditivo tem como objeto a prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato nº 39/2022 de 25 de julho de 2022 da Prefeitura Municipal de Itabi/SE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022 deste município, e a empresa **JS LOCADORA & TURISMO LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal da locação dos veículos será reajustado conforme art. 65, II, §2º da Lei n. 8.666/93.

Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



000066

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

O objeto será fornecido pelo valor global de **R\$ 168.492,00 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, pagos conforme emissão da respectiva autorização de fornecimento, conforme planilha anexa.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2022
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 5,99 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03102060
Valor percentual correspondente	3,102060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,18 (REAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. INICIAL POR KM (R\$)	ÍNDICE ACUMULADO NO PERÍODO 07/2022 A 05/2023 FONTE: INPC (IBGE) (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR UNIT. APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
01	TRANSPORTE DE ENSINO BÁSICO Ano de fabricação não inferior a 2012 , VEÍCULO TIPO ÔNIBUS , capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, direção com assistência hidráulica, cintos de segurança para todos os ocupantes e tacógrafo, em bom estado de uso e conservação para atender o objeto licitado. Todas as despesas por conta da CONTRATADA como, operação (motorista), combustível, licenciamento, revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva, substituição imediata do motorista em caso de ausência e outras que se façam necessárias para a boa execução dos serviços. O veículo deverá ter o documento de CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), rodar em pistas pavimentadas	KM	16.800	R\$ 5,99	3,10%	R\$ 0,19	R\$ 6,18	R\$ 103.824,00



000067

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

e/ou não pavimentadas. • ROTA: Assentamento - Melancia - Meia Colônia - Mão Esquerda - Água Branca - Barra da Mão Esquerda - Bom Nome - Esperança. TURNO VESPERTINO.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2022
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 6,15 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03102060
Valor percentual correspondente	3,102060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6,34 (REAL)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	KM TOTAL 200 DIAS LETIVOS	VALOR UNIT. INICIAL POR KM (R\$)	ÍNDICE ACUMULADO NO PERÍODO 07/2022 A 05/2023 FONTE: INPC (IBGE) (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR UNIT. APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES
------	---------------------	-----	---------------------------	----------------------------------	--	------------------------	---	----------------------------------



000068

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

03	TRANSPORTE DE ENSINO BÁSICO Ano de fabricação não inferior a 2012 , VEÍCULO TIPO VAN , capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, direção com assistência hidráulica, cintos de segurança para todos os ocupantes e tacógrafo, em bom estado de uso e conservação para atender o objeto licitado. Todas as despesas por conta da CONTRATADA como, operação (motorista), combustível, licenciamento, revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva, substituição imediata do motorista em caso de ausência e outras que se façam necessárias para a boa execução dos serviços. O veículo deverá ter o documento de CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), rodar em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas. • ROTA: Campina - Assentamentos Seguidores de Canudos - Melancia - Meia Colônia - Mão Esquerda - Barra da Mão Esquerda TURNO MATUTINO.	KM	10.200	R\$ 6,15	3,10%	R\$ 0,19	R\$ 6,34	R\$ 64.668,00
----	---	----	--------	----------	-------	----------	----------	---------------

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Único: o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 25 de julho de 2023, com vigência até 25 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme amparo legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

000069



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Itabi/SE, 25 de julho de 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
JANICELMA ARAGAO SANTANA
Data: 25/07/2023 15:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JS LOCADORA & TURISMO LTDA
CNPJ sob o nº 24.144.840/0001-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Maurício Cruz Araújo CPF. Nº 053.867.755-25
Jackson Aragão Nogueira Neto CPF. Nº 060.959.615-21